



TC 006.300/2010-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA

Responsáveis: Telmiston Pereira Carvalho (CPF 493.206.373-34)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 3597/2012-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3597/2012-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 26/6/2012, Ata 21/2012-1ª Câmara (peça 29), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Telmiston Pereira Carvalho.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3597/2012-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Telmiston Pereira Carvalho	1931/2012	11/8/2012	Peça 37	6/9/2012	Peça 38	-

2. Devidamente notificado, o Sr. Telmiston Pereira Carvalho, por meio de sua advogada, Sra. Iane Leite Muniz, OAB/MA 10.370 (peça 34), interpôs Recurso de Reconsideração em 18/7/2012 (peça 33), apreciado por meio do **Acórdão 7030/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 9/10/2013, Ata 36/2013, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 48).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, através do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Telmiston Pereira Carvalho	3096/2013	Peça 56	11/11/2013	Peça 58	27/11/2013

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 3597/2012-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 52), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 59).



Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 7/2/2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Assessor em Substituição

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 12/2013)